



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1055 Páginas 6

Guaratuba, 12 de Janeiro de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

84º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, para a contratação de 02 (dois Serventes de Limpeza, conforme solicitação através do protocolo nº 00986/2024, para regularizar a substituição dos servidores que exerciam os referidos cargos, no qual foi protocolado suas exonerações através dos protocolos nº 53020/2023 no dia 31/10/2023 e n.º 01374/2024, no dia 08/01/2024.

Convoca-se então o próximo candidato (a) classificado, Tendo em vista também a necessidade da Secretaria Municipal da Administração para suprir a demanda do Departamento de Licitações, para a contratação de 01 (um) Técnico Administrativo, conforme solicitação protocolada através do protocolo nº 01649/2024, para regularizar a substituição da servidora que exercia o referido cargo, no qual foi protocolada sua exoneração através nº 01268/2024, no dia 08/01/2024, os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 12 de janeiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 84º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
25	Lidiani Pereira Ribaski	03967478920	83207256

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
177	Geral	Gicilene de Miranda	04713530948	50068628
307	PN	Vanessa Albertina da Costa Carvalho	22386911896	142928850

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.395

Data: 11 de janeiro de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Juliana Gonçalves Ramires Rodrigues, do cargo de Professor de Artes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1102/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Juliana Gonçalves Ramires Rodrigues, do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.396

Data: 11 de janeiro de 2024

Súmula: Nomeia DAIANE GOMES GONZALVES IVANOSKI, primeira suplente, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024/2028, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº



771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o Ofício 02/24 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, processo protocolado sob o nº 1786/24, e considerando a Portaria Municipal nº 14.471/24 que concedeu licença maternidade a Conselheira Tutelar Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), DAIANE GOMES GONZALVES IVANOSKI, portador do RG nº 12.625.493-8/PR e do CPF/MF nº 326.782.648-90, primeira suplente, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2024/2028, pelo período em que perdurar o contido na Portaria Municipal nº 14.471/24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.397

Data: 11 de janeiro de 2024

Súmula: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor (a) LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 36355/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de janeiro de 2024, aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor (a) LUZIANE ALVES CORDEIRO DE BORBA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 48901, lotada no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, cujo valor proporcional é de R\$ 1.004,02 (um mil, quatro reais e dois centavos), entretanto, por previsão constitucional deverá ser pago o valor do salário mínimo de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) e anual de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 15/23.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.464

Data: 11 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa o servidor (a) Marja Pessoa dos Santos a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 631/23 PMSAP, protocolado sob nº 56205/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido (a) à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, o servidor(a) Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21395 e 21420, com ônus para o órgão de destino, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.465

Data: 11 de janeiro de 2024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidora abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 8 a 26 de janeiro de 2024, conforme segue:

Olivia Maira Leandro Santana – matrícula funcional nº 21709-1

CMEI Peixinho Dourado;

Flavia Regina da Silva – matrícula funcional nº 7842-1

CMEI Peixinho Dourado;

Maria Ines de Freitas – matrícula funcional nº 22068-1

CMEI Peixinho Dourado;

Susane Nogueira de Alencar Telles – matrícula funcional nº 7738-1

CMEI Raio de Sol;

Lidiane Kuczka Lucinda – matrícula funcional nº 7975-1

CMEI Jose Lopes dos Santos

Naila Mainá Lagroteria Oliveira Faria – matrícula funcional 15032-1

CMEI Josefa Lopes dos Santos

Miriã de Souza Sales – matrícula funcional nº 7755-1

CMEI Josefa Lopes dos Santos

Vanessa Tauscheck Batista – matrícula funcional nº 7684-1

CMEI Josefa Lopes dos Santos;

Debora Consuelo Kohnlein Schurtz – matrícula funcional nº 15017-1

CMEI Peixinho Dourado.

Cristhiane Mello de Almeida – matrícula funcional nº 7634-1

CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 8 a 26 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.466

Data: 11 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidora abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 8 a 26 de janeiro de 2.024, conforme segue:

Rosângela Sales Miranda – matrícula funcional nº 21362-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Mareli de Souza Cardoso Pereira – matrícula funcional nº 21596-1

CMEI Josefa Lopes dos Santos;

Queli Cristina da Conceição – matrícula funcional nº 5522-1

CMEI Josefa Lopes dos Santos;

Daniela Botelho da Silva – matrícula funcional nº 5757-1

CMEI Josefa Lopes dos Santos;

Marli Solange Bojaryn – matrícula funcional nº 21736

CMEI Jose Lopes dos Santos

Cleiciane dos Santos Simão – matrícula funcional 5768-1

CMEI Peixinho Dourado

Franciele Cassiana da Silva – matrícula funcional nº 5524-1

CMEI Peixinho Dourado

Ana da Trindade Veiga dos Anjos – matrícula funcional nº 22024-1

CMEI Peixinho Dourado;

Marcia Pereira Nascimento – matrícula funcional nº 21830-1

CMEI Peixinho Dourado.

Claudia Meri Machado – matrícula funcional nº 21749-1

CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 8 a 26 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.467

Data: 11 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidora abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 8 a 26 de janeiro de 2.024, conforme segue:

Eliete Maria da Costa – matrícula funcional nº 21751-1

CMEI Peixinho Dourado;

Maria Augusta Pereira da Cunha de Gracia – matrícula funcional nº 5486-1

CMEI Raio de Sol;

Margarete da Conceição – matrícula funcional nº 22201-1

CMEI Raio de Sol;

Lucimara da Silva D'Oliveira – matrícula funcional nº 21732-1

CMEI Raio de Sol;

Maristela Cury Martins – matrícula funcional nº 5570-1

CMEI Raio de Sol;

Lizandra Silveira de Maia Alves – matrícula funcional 15273-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Tainá Nascimento Perez Mioduski – matrícula funcional nº 5673-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Simone de Aguiar Nunes da Silva – matrícula funcional nº 5673-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Analu Amaral Azevedo – matrícula funcional nº 5785-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Silvana Maciel da Silva – matrícula funcional nº 22014-1

CMEI Silmara Farias de Souza

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 8 a 26 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.468

Data: 11 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidora abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 8 a 26 de janeiro de 2.024, conforme segue:

Natasha Cabreira Conci – matrícula funcional nº 7734-1

CMEI Raio de Sol;

Fernanda Sinhori Santos – matrícula funcional nº 7994-1

CMEI Raio de Sol;

Angra Plissiany Inacio Qualhato – matrícula funcional nº 5605-1

CMEI Raio de Sol;

Ayla Canarin Ribeiro – matrícula funcional nº 5767-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Mayara Tereza Souza Braz Candido – matrícula funcional nº 5721-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Tharcylla Rennatha Alves – matrícula funcional 5611-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Bruna Carolini Souza Braz – matrícula funcional nº 5585-1

CMEI Silmara Farias de Souza;

Suhelen Regina de Moura – matrícula funcional nº 21837-1

CMEI Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 8 a 26 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.469

Data: 11 de janeiro de 2024.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 14.435/23 que concede licença especial a servidora Diva Maria Leite Arzão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade, e tendo em vista o protocolado sob nº 1934/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 14.435/23 que concede licença especial à servidora Diva Maria Leite Arzão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.470

Data: 11 de janeiro de 2024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Carla da Silva Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 64444/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carla da Silva Souza, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 15295, licença maternidade a partir de 21 de dezembro de 2023 com término em 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.471

Data: 11 de janeiro de 2024.

Súmula: Concede licença maternidade à Conselheira Tutelar Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 64444/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Conselheira Tutelar Fernanda Marcela Fernandes Iatskiu, licença maternidade a partir de 10 de janeiro de 2024 com término em 17 de junho de 2024, tendo sido concedido 180 (cento e oitenta) dias a partir do nascimento do infante, 20 de dezembro de 2023, que ocorreu antes de sua nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.472

Data: 11 de janeiro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Ana Claudia Fernandes Dias

Matrícula funcional nº 77481

Período: 24/12/23 a 23/03/24;

Nair Pereira Rosa Raizer

Matrícula funcional nº 22072

Período: 18/12/23 a 16/02/24;

Sabrina Guimarães Chiarello

Matrícula funcional nº 56491

Período: 18/12/23 a 18/01/24;

Sandra Mara Rodrigues

Matrícula funcional nº 21759

Período: 20/12/23 a 08/01/24;

Sonia Mary Grossmann

Matrícula funcional nº 49231

Período: 27/12/23 a 10/01/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.473

Data: 12 de janeiro de 2024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) NIVALDO NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 59183/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, ao servidor (a) NIVALDO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 22571, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/setembro/2003 a 21/setembro/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.474

Data: 12 de janeiro de 2024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Municipais Urbana e Rural.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 1112/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Municipais Urbana e Rural, conforme segue:

Portaria nº 13.672/22 - Lucimara Alves Pereira Theisen;

Portaria nº 13.572/22 – Rosana Olos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DO URBANISMO

EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023

Processo nº: 56146/2023

De: Departamento de Urbanismo

Requerente: Consórcio Nova Ponte

A Secretária Municipal do Urbanismo – SMU e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, nos termos do Art. 5 da Lei Complementar nº 17/2023, tornam público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a construção da Ponte de Guaratuba e Acessos, com extensão total de 3,06 quilômetros, sendo 1,244 quilômetros de extensão da Obra de Arte Especial, pertinente à ponte em si, promovendo a continuidade da rodovia estadual, conectando as duas margens da baía de Guaratuba, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança - EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete) dias após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município.

Guaratuba, 11 de janeiro de 2024.

ANDERSON MARLON GRASEL

Analista Ambiental SMMA

CREA-PR 100005/D

Maria Carolina C. Huergo

Arquiteta e Urbanista – CAU/PR Nº A55966-0

Diretora do Urbanismo

Decreto Nº 19.654

MURILO CESAR PENTEADO

Arquiteto e Urbanista - CAU Nº A251333-1

Diretor Executivo de Urbanismo

Decreto Nº 24.335

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br